

DECRETO N.º 1.394/2007

APROVA E AUTORIZA A DIVISÃO DE UM LOTE DE TERENO URBANO, localizado na Av. Domingos Perim, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, a requerimento de OLÍMPIO PERIM.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, BRAZ DELPUPO, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n.º 15.833/2007 e ...


CONSIDERANDO:

Que o parcelamento encontra-se de acordo com a legislação municipal em vigor;

Que o lote a ser parcelado encontra-se em Zona Consolidada, onde além da demanda, a maioria dos lotes são de tamanhos muito inferiores a este em questão;

Que o parcelamento se torna estratégico para o desenvolvimento daquela região e do município, uma vez que proporcionará o surgimento de novas unidades comerciais ou de serviços, atraindo novos investidores, gerando novos empregos e conseqüentemente aumentando a geração de renda da população.

DECRETA:



Art. 1º - Fica APROVADO E AUTORIZADO A DIVISÃO DE UM LOTE DE TERENO URBANO EM OITO LOTES DISTINTOS, localizado na Av. Domingos Perim, n.º 328, Bairro Centro, nesta cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, de propriedade de **OLÍMPIO PERIM**,

brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 014.865.517-34, residente na Av. Domingos Perim, nº 328, Bairro Centro, nesta cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, matriculado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob **n.º 539 de ordem, Livro 2-B, folhas 139**, com área total medindo **3.943,44 m²** (três mil novecentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro décimos quadrados), tudo conforme planta e memorial aprovados por esta prefeitura em 15 de outubro de 2007, que seguem anexos.

Art. 2º - A DIVISÃO DO LOTE DE TERENO URBANO medindo **3.943,44 m²** (três mil novecentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro décimos quadrados) compreende:

- a) Lote 01: 377,82 m²
- b) Lote 02: 760,90 m²
- c) Lote 03: 518,58 m²
- d) Lote 04: 1.136,29 m²
- f) Lote 05: 300,36 m²
- g) Lote 06: 297,14 m²
- h) Lote 07: 274,47 m²
- i) Lote 08: 277,88 m²

Art. 3º - Este documento entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de outubro de 2007.



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

